



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais
E-mail: semeesp@pitangui.mg.gov.br – Telefone: (37) 3271-5368

DESIGNAÇÃO – 2.018

CONTEÚDO :	Professor PI – Regente de Turma
FUNÇÃO :	Professor PI
ESCOLA :	Centro Municipal de Educação Infantil “Didi Cançado”

LOCAL :	Secretaria Municipal de Educação		
DATA :	05/02/2017	HORÁRIO :	09h00
PERÍODO DO CONTRATO :	05/02/2018 a 31/12/2018		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
Regente de Turma	-	-	-	-	-	X	-		<input type="checkbox"/> Vago <input type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P <input type="checkbox"/> L.S.	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, Atestado Médico de Avaliação por Otorrinolaringologista, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega; a não entrega dos atestados em até cinco dias úteis após a designação implicará na rescisão do contrato;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato a Professor PI que estiver cursando o PNAIC terá preferência pelas vagas da Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos), respeitando a escala do Processo Seletivo, somente se assim estiver identificado na escala do processo.

Pitangui, 02 de fevereiro de 2.018.

**CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 019/2.017.**

Carimbo da Prefeitura

Observações: **Berçário – Tarde**
Trabalhar no mesmo dia da designação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais
E-mail: semeesp@pitangui.mg.gov.br – Telefone: (37) 3271-5368

DESIGNAÇÃO – 2.018

CONTEÚDO :	Professor PI – Regente de Turma
FUNÇÃO :	Professor PI
ESCOLA :	Centro Municipal de Educação Infantil “Didi Cançado”

LOCAL :	Secretaria Municipal de Educação		
DATA :	05/02/2017	HORÁRIO :	09h00
PERÍODO DO CONTRATO :	05/02/2018 a 31/12/2018		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
Regente de Turma	-	-	-	-	-	X	-		<input type="checkbox"/> Vago <input type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P <input type="checkbox"/> L.S.	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, Atestado Médico de Avaliação por Otorrinolaringologista, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega; a não entrega dos atestados em até cinco dias úteis após a designação implicará na rescisão do contrato;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato a Professor PI que estiver cursando o PNAIC terá preferência pelas vagas da Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos), respeitando a escala do Processo Seletivo, somente se assim estiver identificado na escala do processo.

Pitangui, 02 de fevereiro de 2.018.

**CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 019/2.017.**

Carimbo da Prefeitura

Observações: **I Período – Tarde. Trabalhar no segundo endereço: C. C. M. “Lima Guimarães”.**
Trabalhar no mesmo dia designação.